



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00182/2021-05
Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Requerente: Procuradoria da República - Bahia
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia
Interessados: Claytton Ricardo de Jesus Santos; Marcia Morais dos Santos Vaz
Objeto: Ministério Público Federal no Estado da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Procedimento PGR 1.00.000.021170/2020-24. Apuração de denúncia de uso indevido de dados pessoais para realização de compra/venda na empresa Mercado Livre. Município de Feira de Santana. Ofício 91/2021-AJCA/PGR.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia - 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana (Defesa dos Idosos, Pessoa com Deficiência e Consumidor) para atuar na Notícia de Fato nº 003.9.4600/2020, nos termos do voto do relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual